

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do Contrato n. 65/2025/TCE-RO e Contrato n. 66/2025/TCE-RO, oriundos do Pregão Eletrônico n. 090025/2025/TCE-RO, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. 000669/2025 para encerramento e consequente arquivamento.

JANAINA CANTERLE CAYE  
Secretária Executiva de Licitações e Contratos em Substituição

---

## PORTARIA

Portaria de Substituição n. 175, de 15 de Setembro de 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCIA DOS SANTOS BORGES, cadastro n. 669, indicada para exercer a função de Suplente dos Contratos nºs. 20/2025/TCE-RO, 21/2025/TCE-RO e 22/2025/TCE-RO, cujo objeto é a aquisição de móveis e objetos de decoração para complementar a demanda do Anexo III pós-reforma e ampliação (grupo 01/02 e 03), em substituição à servidora FERNANDA DOS SANTOS PRADO, cadastro n. 658. O Fiscal permanecerá sendo a servidora LUCIENE MESQUITA DE OLIVEIRA CAETANO RAM, cadastro n. 990740, ANALISTA EM ARQUITETURA.

Art. 2º A Fiscal e a Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços (DIVCT), para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação dos Contratos n. 20/2025/TCE-RO, 21/2025/TCE-RO e 22/2025/TCE-RO, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. 005173/2024/SEI, para encerramento e consequente arquivamento.

JANAINA CANTERLE CAYE  
Secretária Executiva de Licitações e Contratos em Substituição

---

## PORTARIA

Portaria n. 178, de 16 de Setembro de 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUZI MARA RAMIRES GONCALVES, cadastro n. 574, indicada para exercer a função de Fiscal do Contrato n. 67/2025/TCE-RO, cujo objeto consiste na Contratação dos notórios especialistas Pedro Henrique Azevedo, para ministrar o curso presencial in company "Técnicas de Identificação de Fraudes em Licitações", visando atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º A fiscal será substituída pela servidor CHIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO, cadastro n. 990538, que atuará na condição de Suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos Itens 8 e 9 da Resolução n. 151/2013/TCE-RO.

Art. 3º A Fiscal e a Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.